



Edição de Bolso



Agenda Legislativa da Indústria 2017

Pauta Mínima



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

App da AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA
disponível nas lojas:




Agenda Legislativa da Indústria 2017

Pauta Mínima

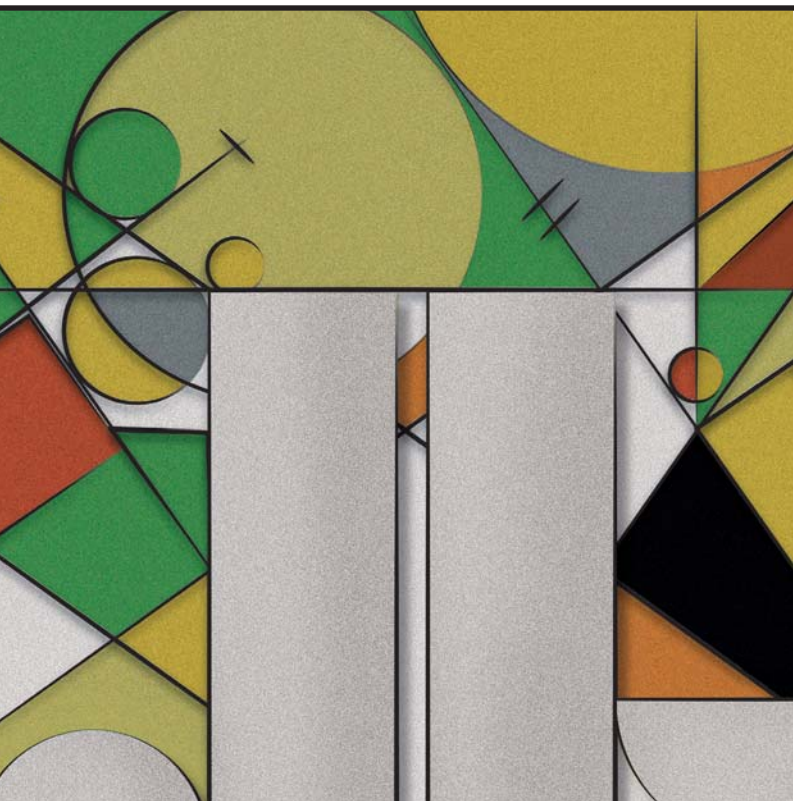
Sumário



Apresentação	4
Lista dos 16 projetos da Pauta Mínima	6
Posicionamento e situação atual dos projetos	10
Avanços legislativos constantes da Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria 2016.....	28
Importantes avanços na história da Pauta Mínima.....	32



Apresentação



A crise econômica dos últimos anos reforçou a convicção quanto à necessidade de remoção de entraves do desenvolvimento brasileiro. A retomada do crescimento econômico sustentado está ao nosso alcance, mas precisamos enfrentar a inadiável agenda de reformas estruturais.

Por isso, em 2017, o Congresso Nacional terá um papel ainda mais decisivo na construção de um ambiente adequado aos negócios em nosso país.

Na edição deste ano, a *Agenda Legislativa da Indústria* reflete o desejo de mudança e de correção de antigos problemas crônicos que afligem empresas e contribuintes brasileiros. Ela é fruto de debate entre as 27 federações estaduais e mais de 60 associações setoriais da indústria e espelha o compromisso da indústria brasileira com o futuro do Brasil.

Com a 22ª edição da *Agenda Legislativa*, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) reforça o caráter transparente e qualificado da pauta de prioridades do setor industrial para o país. Aqui são apresentadas medidas com impacto direto no ambiente de negócios brasileiro e que estão em debate no Congresso Nacional.

Das 131 proposições que compõem a *Agenda Legislativa da Indústria*, **16 proposições são priorizadas na Pauta Mínima de 2017**. Algumas destas contemplam propostas de debate avançado como as reformas do sistema tributário e da Previdência Social e a modernização das relações do trabalho.

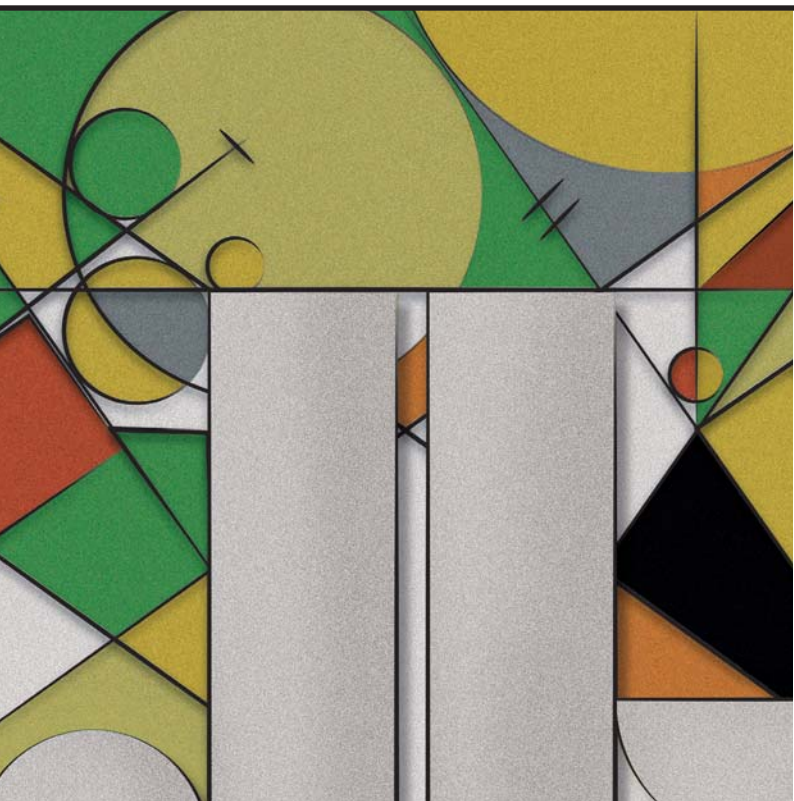
Essa Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria de 2017 é apresentada neste documento de forma resumida.

A Confederação Nacional da Indústria - CNI apresenta a *Agenda Legislativa de 2017* ao Poder Legislativo e à sociedade civil.

Ela é um instrumento que busca fomentar e qualificar o debate em torno de mudanças nos nossos marcos legais capazes de impulsionar novo ciclo de crescimento econômico e social.

Esta agenda não é apenas da indústria. É uma agenda do País.

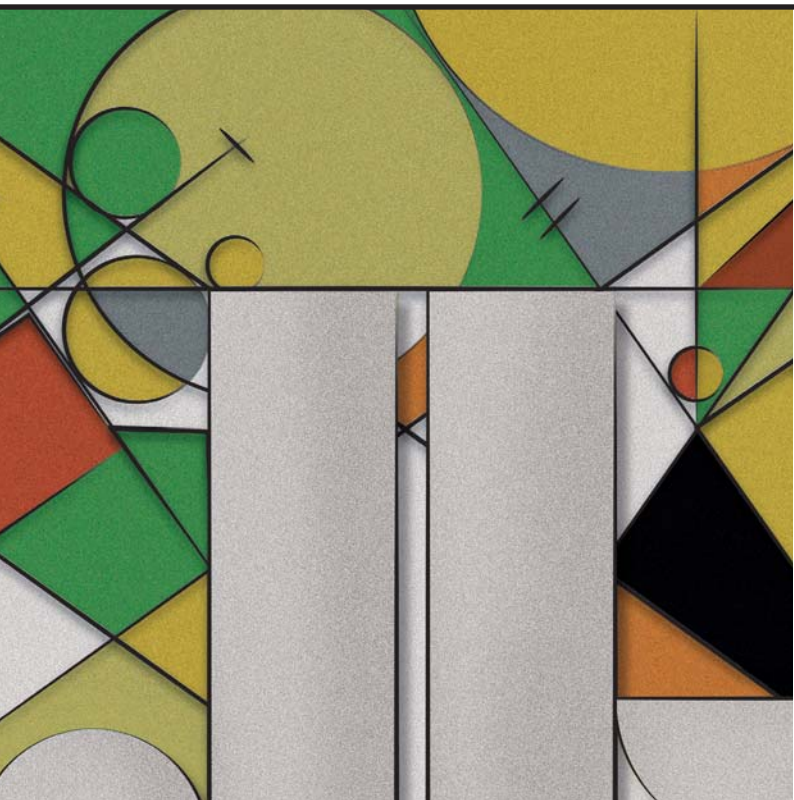
Lista dos 16 projetos da Pauta Mínima



FOCO E NÚMERO	POSICIONAMENTO DA CNI
Desconsideração da Personalidade Jurídica (PL 5646/2016)	Convergente
Tratamento de Dados Pessoais (PLS 330/2013)	Convergente com ressalvas
Convalidação de Incentivos Fiscais de ICMS (PLP 54/2015)	Convergente
Nova Proposta de Reforma Tributária (PEC 31/2007)	Convergente com ressalva
Regularização Tributária (MPV 766/2017)	Convergente com ressalva
Marco Legal das Agências Reguladoras (PL 6621/2016)	Convergente
Nova Lei de Licitações (PL 6814/2017)	Convergente com ressalva
Licenciamento Ambiental (PL 3729/2004)	Convergente
Terceirização (PL 4302/1998)	Convergente
Adoção da Convenção 158 da OIT (MSC 59/2008)	Divergente
Valorização das Negociações Coletivas (PL 6787/2016)	Convergente com ressalva
Aperfeiçoamento da NR 12 (PDS 43/2015)	Convergente

FOCO E NÚMERO	POSICIONAMENTO DA CNI
Competência para embargar ou interditar estabelecimento (PL 6897/2013)	Convergente
Reforma da Previdência (PEC 287/2016)	Convergente
Reforma Política (PEC 282/2016)	Convergente
Regulamentação do <i>Lobby</i> (PL 1202/2007)	Convergente com ressalva

Posicionamento e situação atual dos projetos



Regulamentação da Economia

Desconsideração da Personalidade Jurídica

PL 5646/2016 da deputada Cristiane Brasil (PTB/RJ) Disciplina a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica no âmbito da Justiça do Trabalho e nas relações de consumo. No âmbito trabalhista, determina que o rito para aplicação do instrumento deve seguir o Código de Processo Civil, ou seja, quando houver abuso da personalidade jurídica. Na esfera do consumo, por sua vez, quando houver má fé dos sócios ou dos administradores da empresa.



○ **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

As modificações propostas são importantes porque eliminam interpretações distintas sobre o rito definido pelo novo Código de Processo Civil que vinham sendo aplicadas pela Justiça do Trabalho. O projeto torna claro o procedimento de quando e como os bens pessoais dos sócios podem ser acionados em demandas judiciais ou administrativas, assegurando o amplo direito de defesa, além de tornar a obrigatória a oitiva do Ministério Público.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○

 Câmara dos Deputados – Aguarda constituição de Comissão Especial.



Tratamento de Dados Pessoais

PLS 330/2013 do senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE) Define os princípios, as garantias, os direitos e as obrigações referentes à proteção, ao tratamento e ao uso de dados pessoais para fins econômicos. Estabelece regras para instituições que coletam, tratam, armazenam dados de pessoas físicas e jurídicas e assegura ao cidadão a garantia de acesso a informações sobre como os dados são utilizados.



POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

O uso de dados pessoais é insumo vital ao desenvolvimento da chamada indústria 4.0. A regulamentação adequada da matéria permitirá desenvolvimento de produtos que promoverão conexão entre design, testes com novos materiais, protótipos, arquitetura da fábrica, organização da linha de produção, estoque de materiais e manual dos equipamentos. O substitutivo aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia avançou em relação ao projeto original; contudo, ainda pode ser aperfeiçoado em relação a: ampliação do prazo de início de vigência da nova lei, para permitir transição suave para o novo modelo, e deixar expresso que a responsabilidade das empresas do mesmo grupo econômico, quando pelo menos uma delas praticar infração à Lei, é subsidiária e não solidária.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

Senado Federal – Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguarda parecer do relator, senador Ricardo Ferraço – PSDB/ES).

Sistema Tributário

Convalidação de Incentivos Fiscais de ICMS

PLP 54/2015 (PLS-C 130/2014 da senadora Lúcia Vânia - PSB/GO)

Confere validade jurídica aos benefícios e incentivos fiscais ou financeiros no âmbito do ICMS concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.



○ **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Muitas empresas realizaram investimentos estimuladas pela concessão de benefícios e incentivos fiscais de ICMS pelos Estados e pelo Distrito Federal. Como muitos dos incentivos foram concedidos à margem do Confaz, os créditos tributários são alvo de questionamento jurídico, que pode resultar na cobrança retroativa do imposto, gerando um enorme passivo tributário. O projeto equaciona o problema e pacifica a ordem jurídica ao resguardar os créditos usufruídos legitimamente pelas empresas.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○

Câmara dos Deputados tramita em regime de urgência – Comissão de Finanças, onde aguarda parecer da relatora, deputada Soraya Santos (PMDB/RJ); na comissão de justiça onde aguarda designação de relator e Plenário, onde aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Nova Proposta de Reforma Tributária

PEC 31/2007 do deputado Virgílio Guimarães (PT/MG)
Propõe a reestruturação do Sistema Tributário Nacional, com simplificação e eliminação de cumulatividade nos tributos federais, unificação do ICMS e convalidação de benefícios estaduais.



POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA

A proposta, aprovada em 2008 na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, aprimora o sistema atual em termos de simplificação e desoneração da atividade produtiva, do investimento e das exportações. No entanto, é preciso melhorá-la para assegurar a não cumulatividade do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) federal e a vedação ao aumento da carga tributária. Em 2015, foi criada outra Comissão para propor novo modelo de Sistema Tributário. A Comissão promoveu várias audiências públicas pelas quais se pode notar convergência com o modelo adotado em 2008. Entretanto, devem ser afastadas medidas que representariam retrocessos em termos da competitividade da indústria nacional, notadamente a tributação de lucros e dividendos, a recriação de um tributo sobre movimentações financeiras e a incidência cumulativa de tributos por meio de um imposto seletivo.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○
Câmara dos Deputados – Plenário, onde aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Regularização Tributária

MPV 766/2017 do Poder Executivo

Cria o Programa de Regularização Tributária, permitindo a quitação e o refinanciamento de débitos tributários e não tributários vencidos até 30 de novembro de 2016, de pessoas físicas e jurídicas.



POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA

O Programa de Regularização Tributária representa um avanço ao atenuar problema que aflige grande parte das empresas brasileiras, que é o atraso no pagamento de suas dívidas com o Estado. Além de permitir que contribuintes regularizem sua situação fiscal, permitirá as empresas restabelecer suas situações financeiras. No entanto, a medida deve ser aprimorada principalmente no sentido de estipular redução de multas e juros e definir parcelas mensais que representem um percentual da receita bruta de cada empresa.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

Congresso Nacional – Comissão Mista, onde aguarda parecer do relator, deputado Newton Cardoso Jr. – PMDB/MG.

Infraestrutura

Marco Legal das Agências Reguladoras

PL 6621/2016 (PLS 52/2013 do senador Eunício Oliveira – PMDB/CE)

Estabelece regras de gestão, organização e mecanismos de controle social aplicáveis às agências reguladoras.



POSIÇÃO: CONVERGENTE

A qualidade, a eficácia e a estabilidade dos atos regulatórios são fatores determinantes para a realização do investimento privado em setores de capital intensivo, com longo prazo de maturação, como os caracterizados na exploração de serviços públicos. A proposta é um avanço ao aprimorar os processos de audiências públicas, ao reforçar o princípio de autonomia decisória das agências e o caráter eminentemente técnico do papel regulatório dos órgãos.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

Câmara dos Deputados – Aguarda constituição de Comissão Especial.

Nova Lei de Licitações

PL 6814/2017 (PLS 559/2013 da Comissão de Modernização da Lei de Licitações e Contratos do Senado)

Cria novo marco legal, unificando as regras para licitações e contratos da Administração Pública.



POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA

A demora nos processos licitatórios eleva custos e atrasa a realização de grandes investimentos no Brasil. Em média, são mais de três anos de espera desde a decisão inicial por um projeto e o início da obra. A unificação das modalidades de contratação (licitação, pregão, RDC) confere maior segurança jurídica às empresas participantes de certames. A proposta, porém, pode ser melhorada ao prever, por exemplo, exigência de emissão de licença ambiental prévia para publicação do edital e de licença de instalação como condição para a emissão da ordem de serviço.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○
Câmara dos Deputados – Aguarda constituição de Comissão Especial.

Meio Ambiente

Licenciamento Ambiental

PL 3729/2004 do deputado Luciano Zica (PT/SP)

Disciplina o processo de licenciamento ambiental e estabelece as atribuições da União, dos Estados e dos Municípios.

Regulamenta o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e define regras para concessão de Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO).



○ POSIÇÃO: CONVERGENTE

Não há atualmente uma lei nacional sobre licenciamento a ser aplicada pela União, Estados e Municípios, fato que gera grande confusão sobre procedimentos e insegurança jurídica sobre a validade e a abrangência das regulamentações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). O texto aprovado na Comissão de Finanças é fruto de amplo acordo entre instituições dos setores público e privado e tem o mérito de reduzir a burocracia e conferir maior transparência e padronização administrativa aos processos de licenciamento ambiental. É positiva também a definição de prazos máximos para emissão das licenças e a criação de mecanismos de incentivo à melhoria voluntária da gestão ambiental de empreendimentos.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○
Câmara dos Deputados: tramita em regime de urgência – Comissão de Finanças, onde aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Mauro Pereira (PMDB/RS), favorável ao projeto com substitutivo; Comissão de Justiça, onde aguarda parecer do relator, deputado Marcos Rogério (DEM/RO) e Plenário, onde aguarda inclusão na Ordem do Dia. SF.

Legislação Trabalhista

Terceirização

PL 4302/1998 do Poder Executivo

Estabelece o marco legal da terceirização, sem impor limites entre a atividade-fim e a atividade-meio das empresas, e define a responsabilidade subsidiária da contratação como regra.



POSIÇÃO CONVERGENTE

A terceirização é uma atividade empresarial, em que empresas especializadas executam tarefas específicas com eficiência, qualidade e autonomia técnica. A regulamentação é absolutamente necessária para dar mais segurança jurídica para contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens especializados, com proteção às relações dos trabalhos deles decorrentes. A proposta está alinhada ao princípio constitucional do livre exercício da atividade empresarial.

APROVADO

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

CD: tramita em regime de urgência – Comissão de Justiça, onde aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD/SE), pela aprovação do Substitutivo do Senado Federal; e Plenário, onde aguarda inclusão na Ordem do Dia.



Adoção da Convenção 158 da OIT

MSC 59/2008 do Poder Executivo

Propõe a adoção no Brasil da Convenção nº 158 da Organização Mundial do Trabalho (OIT), que estabelece, para casos de demissão sem justa causa, que a empresa comunique os motivos do desligamento.



POSIÇÃO: DIVERGENTE

A Convenção nº 158 da OIT limita em três os motivos aceitáveis para demissões sem justa causa: dificuldades econômicas da empresa; mudanças tecnológicas; e inadequação do funcionário à função. Caso seja adotada, a norma criará enorme rigidez no mercado de trabalho, estimulando a informalidade, criando dificuldades para as negociações coletivas e burocratizando os processos de dispensa e contratação, em prejuízo da criação de novas empresas principalmente de menor porte. Se ratificar a norma, o Brasil ingressará em restrito universo de países (apenas 35), deixando a grande maioria que não a adotou (183 países).

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

Câmara dos Deputados – Comissão de Justiça, onde aguarda parecer do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB).

Valorização das Negociações Coletivas

PL 6787/2016 do Poder Executivo

Prevê a valorização e o prestígio à negociação coletiva, respeitados os direitos constitucionais e as normas de saúde e segurança do trabalho. Também altera regras do trabalho temporário e do trabalho em tempo parcial, entre outras inovações.



POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

A proposta moderniza as relações do trabalho, prestigia o princípio constitucional da autonomia da vontade coletiva e dá segurança jurídica para instrumentos coletivos firmados de forma legítima e transparente, ao atribuir força de lei ao ajuste de condições de trabalho pela negociação coletiva. Para o aprimoramento da proposição, fazem-se ainda necessárias: ampliação de temas possíveis de negociação, devendo ser vedados apenas acordos e convenções que contrariam a Constituição e normas de SST; redução do valor das multas pela não anotação da CTPS; reforço ao critério da dupla visita nas autuações e redução do mandato e da estabilidade do representante dos trabalhadores na empresa.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

Câmara dos Deputados – Comissão Especial, onde aguarda parecer do relator, deputado Rogério Marinho (PSDB/RN).

Aperfeiçoamento da NR 12

PDS 43/2015 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) Sustenta parcialmente a NR 12, norma que trata da segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, retirando sua incidência para as máquinas usadas, produzidas antes da entrada em vigor da norma.



○ **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A NR 12, atualizada em 2010, tinha como objetivo alinhar o padrão nacional de segurança brasileiro ao da União Europeia. A norma, porém, extrapolou o seu paradigma ao retroagir ao parque industrial instalado, ocasionando altos custos de adaptação de máquinas adquiridas dentro da regra vigente à época. Ao estabelecer uma linha de corte temporal, a proposta soluciona o problema e traz segurança jurídica para empresas cujas máquinas se mostraram inviáveis de adaptar, sejam por motivos técnicos ou financeiros.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○
Senado Federal – Comissão de Justiça, onde aguarda apreciação do parecer do relator, senador Armando Monteiro (PTB/PE), favorável ao projeto com substitutivo.

Competência para embargar ou interditar estabelecimento

PL 6897/2013 do deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS)
Define como competência exclusiva do superintendente regional do Trabalho realizar embargo de obra ou interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento. Cria comissões de orientações técnicas para padronizar orientações e procedimentos de fiscalização de trabalho, por segmento produtivo.



○ **POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A delegação da competência para auditores fiscais do trabalho, muitas vezes por atos infralegais, resulta na proliferação de autos de infração e embargos abusivos, feitos ao arrepio dos princípios da legalidade e da ampla defesa. A proposta amplia a segurança jurídica para o setor produtivo, devido à maior previsibilidade dos atos de fiscalização e de sanções decorrentes da previsão expressa de competência exclusiva para interditar e embargar.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○
Câmara dos Deputados – Apensado ao PL 6742/2013: Comissão de Trabalho, onde aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Lucas Vergílio – SD/GO, pela rejeição do PL 6742/2013, principal, e pela aprovação deste projeto com substitutivo.

Infraestrutura Social

Reforma da Previdência

PEC 287/2016 do Poder Executivo

Altera o sistema de Previdência Social e estabelece novas regras para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e o Regime de Previdência Complementar, organizado em entidades abertas e fechadas.



POSIÇÃO: CONVERGENTE

A reforma da Previdência é importante para a manutenção de seu caráter solidário e universal, além de ser essencial ao reequilíbrio das contas públicas. Em 2016, o rombo da Previdência Social foi de R\$ 149,7 bilhões, ou 2,4% do PIB. O equilíbrio do sistema e a consequente diminuição do déficit dependem da adoção de critérios objetivos que valorizem a forma de trabalho e garantam o direito dos trabalhadores. A reforma é positiva porque respeita o direito adquirido, adota e amplia a idade mínima de aposentadoria de forma gradual e equipara o diferencial de tempo de contribuição das mulheres e dos homens na aposentadoria por tempo de contribuição.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

Câmara dos Deputados – Comissão Especial, onde aguarda parecer do relator, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS/BA).

Questões Institucionais

Reforma Política

PEC 282/2016 (PEC 36/2016 do senador Ricardo Ferraço - PSDB/ES)

Estabelece novas regras sobre coligações partidárias em eleições proporcionais, cláusula de barreira e de filiação partidária.



POSIÇÃO: CONVERGENTE

A reforma política deve ter como princípio o fortalecimento das instituições democráticas e da importância do exercício da cidadania e a legitimidade dos mandatos conquistados pelo voto. Embora indiretos, os efeitos de tais mudanças para a indústria são significativos. Em última instância, significa alterar os critérios de escolha e do exercício do mandato daqueles diretamente envolvidos na discussão de políticas públicas com impacto direto no ambiente de negócios e no dia a dia das empresas. A proibição de coligações partidárias nas eleições proporcionais e a criação de cláusula de desempenho para funcionamento parlamentar são relevantes para reduzir a alta fragmentação partidária, que prejudica a governabilidade e a identificação da sociedade com os partidos.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○ Câmara dos Deputados – Comissão de Justiça, onde aguarda designação de relator.

Regulamentação do *Lobby*

PL 1202/2007 do deputado Carlos Zarattini (PT/SP)
Disciplina a atividade de *lobby* e a atuação de grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.



○ **POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA**

A regulamentação da atividade deve conduzir a um modelo que discipline a conduta e a atuação dos profissionais, de forma a garantir representação qualificada e ética. O substitutivo em discussão atende a este objetivo ao estabelecer regras claras para cadastro de profissionais e impõe sanções em casos de condutas inapropriadas. Um ponto merece atenção. A publicidade nas agendas é um avanço, mas não se deve impedir o contato direto com os parlamentares. Diante do caráter dinâmico dos processos de tomada de decisão, inviabilizar o fornecimento de informações de forma direta pode impedir que estas estejam disponíveis no momento adequado para a formulação das políticas públicas.

ONDE ESTÁ? COM QUEM?

○
Câmara dos Deputados – Plenário, onde aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Avanços legislativos constantes da Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria 2016



- **Fim da Participação Mínima da Petrobras no Pré-Sal – PL 4567/2016**

O setor de petróleo e gás movimentou uma extensa cadeia produtiva intensiva em tecnologia e investimentos, com importante contribuição para o PIB industrial e para a arrecadação de impostos. A aprovação do PL 4567/2016, transformado na Lei 13.365/2016 manteve a preferência da Petrobras na exploração do Pré-Sal, porém acabou com a obrigatoriedade de ser a operadora única, o que estava inviabilizando a ampliação da produção em face da incapacidade da empresa em efetuar os investimentos necessários à exploração de novos blocos.

- **Marco Legal das Agências Reguladoras – PLS 52/2013**

O ambiente de negócios e a atração de novos investimentos estão diretamente associados a uma estrutura regulatória e institucional independentes, que confira segurança jurídica aos contratos de longo prazo. O projeto sofreu aprimoramentos ao longo de sua tramitação no Senado Federal que reforça a autonomia decisória das Agências Reguladoras e retira entraves burocráticos que acarretariam em atrasos nos processos de concessão.

- **Autorização da exploração do Gás de Xisto – Rejeição do PL 6904/2013**

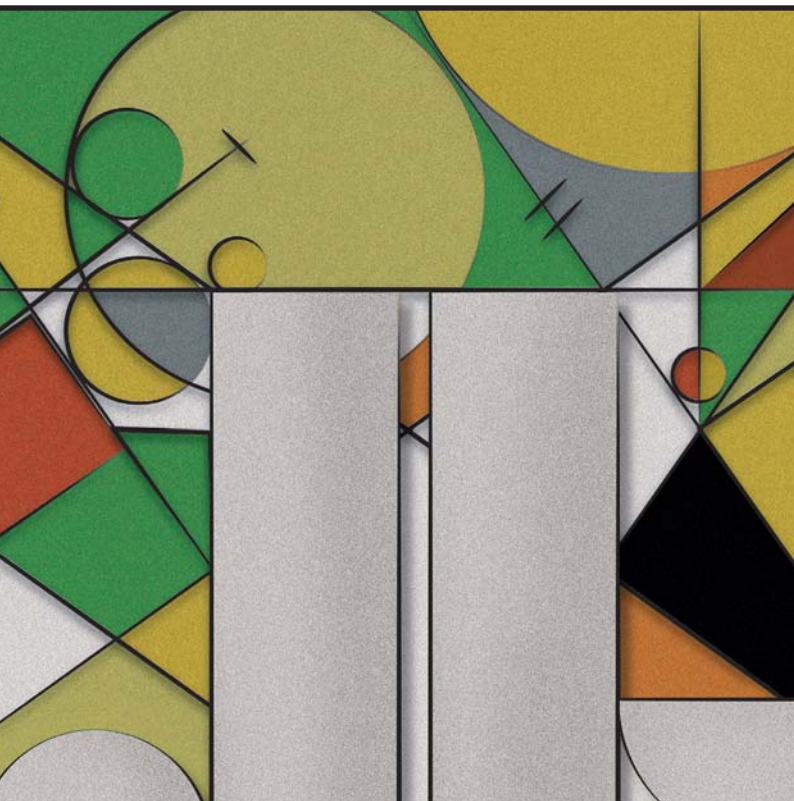
A exploração de gás não convencional por meio do faturamento hidráulico de rochas representa uma nova fronteira energética e foi responsável por conferir maior autonomia e segurança no suprimento energético de países como os Estados Unidos. A proposta de moratória prevista no projeto geraria um atraso no desenvolvimento tecnológico, na geração de empregos e na diversificação da matriz energética nacional com uma fonte de menor custo. A rejeição do projeto na Comissão de Minas e Energia assegurou a manutenção da exploração do Gás de Xisto.

- **Aperfeiçoamentos na NR 12 – PDS 43/2015**

A última alteração da NR 12, ocorrida em 2010, gerou regras que extrapolam a razoabilidade e vão além das exigidas pelos países que são nossos principais parceiros comerciais. Esse fato gerou insegurança jurídica

decorrente de autuações, embargos e multas para diversas empresas. O substitutivo apresentado pelo relator, senador Armando Monteiro, soluciona esses problemas ao sustar parcialmente a NR 12 e estabelecer uma linha de corte temporal para atendimento à nova regulamentação, excluindo as máquinas usadas de sua incidência, eliminando o ambiente de insegurança jurídica e o conseqüente custo para adaptação. A intensificação do debate no Legislativo favoreceu a reavaliação do tema pelo Poder Executivo e a expedição da IN nº 129/2017 estabelecendo em síntese que o referido termo fixará prazos de até 12 meses para correção das irregularidades constatadas, ao invés de ocorrer a lavratura do auto de infração na primeira inspeção no local de trabalho.

Importantes avanços na história da Pauta Mínima



- **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (2008)**

Atualização do teto de enquadramento no Simples e inclusão de atividades econômicas no regime simplificado de tributação.

- **Lei do Gás (2009)**

O novo marco regulatório abriu o setor para novos investimentos privados ao quebrar o monopólio da Petrobras no transporte e ao permitir a autoprodução do combustível.

- **Cadastro Positivo (2011)**

O registro dos consumidores que pagam suas contas em dia é um instrumento moderno que permite às empresas “premiar” os bons pagadores com juros menores e melhores condições de pagamento.

- **Contribuição Social da Saúde - CSS (2011)**

A CSS foi uma proposta de recriação da CPMF, extinta em 2007. A contribuição foi rejeitada pelo Congresso Nacional com forte mobilização da CNI e setor industrial.

- **Nova Lei da Concorrência (2011)**

Considerado um dos principais avanços do “Super Cade”, o instrumento da análise prévia de fusões e aquisições trouxe agilidade ao sistema antitruste brasileiro. Em 2012, o tempo médio de análise de casos de concentração foi de 19 dias, ante 75 dias em 2011 (Cade).

- **Nova Lei dos Portos (2013)**

O novo marco regulatório para o setor portuário eliminou entraves legais que paralisaram o investimento na infraestrutura. Mais do que isso, abriu o mercado para o investimento privado, estimulando a concorrência e exigindo a definição de padrões mínimos de gestão e desempenho para as administrações portuárias.

- **Limitação à substituição tributária de MPes e inclusão de novas categorias no Simples (2014)**

A aplicação da substituição tributária às MPes por estados reduzia sensivelmente os benefícios trazidos pelo regime simplificado de tributação oferecido pelo Simples Nacional. A proposta foi importante ao setor produtivo, ainda, por incluir novas categorias no regime simplificado e reduzir a burocracia para MPes.

- **Marco Civil da Internet (2014)**

A proposta definiu o conjunto de direitos e deveres no ambiente de rede, considerando alguns dos fundamentos que regem o uso da internet e visando a seu amplo desenvolvimento econômico e social. O texto é um avanço por reconhecer a livre iniciativa e a livre concorrência como fundamentos essenciais.

- **Nova Regulação do Acesso ao Patrimônio Genético (2015)**

A Lei 13.123/2015 desburocratizou o acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado para fins de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, por parte de empresas e institutos de pesquisa. Sua aprovação removeu os entraves administrativos que praticamente paralisaram os investimentos e as pesquisas por mais de 10 anos no país; e estabeleceu um modelo que incentiva a inovação e compatibiliza o desenvolvimento tecnológico com a geração de recursos voltados à conservação da biodiversidade e à remuneração das populações tradicionais.

- **Novas Regras para o Auxílio Doença e Pensão por Morte (2015)**

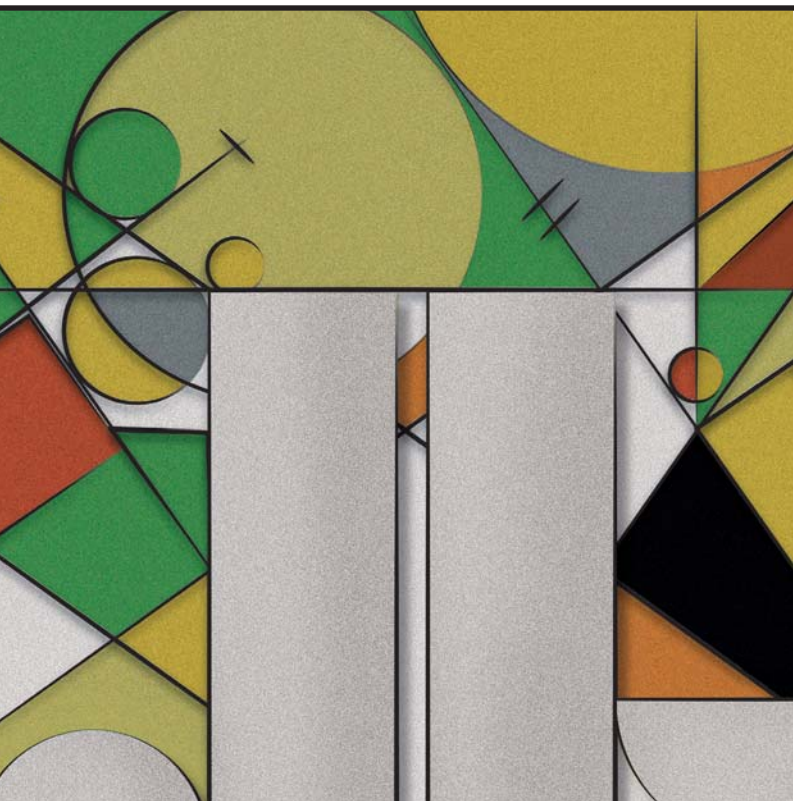
As projeções indicam que os critérios atuais para concessão, cálculo e reajuste dos benefícios não são atuarialmente equilibrados, o que significa maior custo para as gerações beneficiárias futuras. A Lei 13.135/2015 promoveu alterações nas regras de pensão por morte no intuito de preservar a sustentabilidade dos benefícios previdenciários.

- **Fim da Participação Mínima da Petrobras no Pré-Sal (2016)**

O setor de petróleo e gás movimenta uma extensa cadeia produtiva intensiva em tecnologia e investimentos, com importante contribuição para o PIB industrial e para a arrecadação de impostos. A aprovação do PL 4567/2016, transformado na Lei 13.365/2016 manteve a preferência da Petrobras na exploração do Pré-Sal, porém acabou com a obrigatoriedade de ser a operadora única, o que estava inviabilizando a ampliação da produção em face da incapacidade da empresa em efetuar os investimentos necessários à exploração de novos blocos.



Agenda Legislativa da Indústria



AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA

CNI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DRI

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora de Relações Institucionais

UNIDADE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - COAL

Marcos Borges de Castro

Gerente Executivo de Assuntos Legislativos

Godofredo Franco Diniz

Gerente Executivo Adjunto de Assuntos Legislativos

Gerência de Informações e Estudos

Frederico Gonçalves Cezar

Gerente de Informações e Estudos

Gerência de Articulação no Senado Federal

Pedro Aloysio Kloeckner

Gerente de Articulação no Senado Federal

Gerência de Articulação na Câmara dos Deputados

Beatriz Lima

Gerente de Articulação na Câmara dos Deputados

Equipe Técnica

Ana Maria Santos Fidelis
Andrea Haggstram
Angela Borges
Anna Henriquetta da Valle Faria
Peres
Antonio Firmino Matos
Antonio Marrocos Júnior
Beatriz Nunes
Brenda Parada Granados
Bruna Guimarães Lopes
Bruna Oliveira Brandão
Caio H. M. de Lima Oliveira
Diana Pereira dos Santos
Edileusa Batista da Silva

Eduardo Campos S. de Assis
Elisa Machado de Araújo Melo
Fabrício dos Santos Zastawny
Guilherme Queiroz Santos Amorim
Henrique Souza Borges
Ianaê Faraj
Marcelo Arguelles de Souza
Maria Auxiliadora S. de Menezes
Marília Altoé Braga
Silvana Sartori de Melo
Simone Vieira Santana
Suelen Araújo Costa Rodrigues
Taísa Dib de Barros Rosa

CNI / CAL, COAL
SBN – Quadra 1 – Bloco C – 10º andar
CEP 70040-903 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3317 9060
E-mail: agendalegis2017@cni.org.br

2017



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C092808